



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 429/2025**

A Vereadora abaixo subscritora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A IMPLEMENTAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA GESTANTES ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE EXERCÍCIOS, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO DURANTE O PRÉ-NATAL.**

**J U S T I F I C A T I V A**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 196, assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) prevê como responsabilidade do Sistema Único de Saúde a execução de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, contemplando também a atenção integral à saúde da mulher durante a gestação;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento fisioterapêutico no período gestacional auxilia na prevenção e no alívio de dores musculoesqueléticas, melhora a postura, promove fortalecimento do assoalho pélvico, contribui para a preparação ao parto e favorece a recuperação no pós-parto;

**CONSIDERANDO** que o atendimento especializado reduz riscos de complicações obstétricas, melhora a qualidade de vida da gestante, incentiva práticas preventivas e fortalece a atenção básica em saúde;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**CONSIDERANDO** ainda que a adoção dessa medida reflete o compromisso do Município com a saúde integral da mulher, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, além do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF);

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando às gestantes de Ariranha acompanhamento fisioterapêutico adequado, em prol da saúde materna, da prevenção de complicações e da promoção de uma gestação saudável.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 06 de outubro de 2025

**VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES**